



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

**LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.**

**ALTERA ITEM 2, DO INCISO I, DO §5º DO ART.18 E O ITEM 2 DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 28, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGÂNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Carbonita por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º.** O item 2, do Inciso I, do §5º do art.18 e o item 2 do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 28, de 01 de fevereiro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.....

(...)

§5º.....

(...)

1.....

2. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Fazenda

2.1. Departamento de Administração

2.1.1 Divisão de Patrimônio

2.1.2 Divisão de Recursos Humanos

2.1.3 Divisão de Licitação e Contrato

2.1.4 Gerência de Compras e Almoxarifado

2.2. Departamento de Finanças

2.2.1 Divisão de Tesouraria

2.2.2 Gerência de Contabilidade

2.3. Departamento de Fazenda

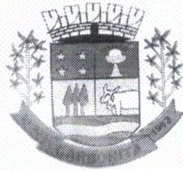
2.3.1 Divisão de Tributação e Cadastramento

2.3.2 Coordenadoria de Tributos

2.3.3 Coordenadoria Fiscal

2.3.4 Coordenadoria de Cadastramento” (NR)

*Julho*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

**“ANEXO I**  
**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS**

(...)


2. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Fazenda

<b>Nomenclatura</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vencimento em R\$</b>	<b>Forma de recrutamento</b>
Secretário Municipal	01	Subsídio	Amplo
Chefe do De Departamento de Administração	01	2.950,00	Amplo
Divisão de Patrimônio	01	1.650,00	Amplo
Divisão de Recursos Humanos	01	1.650,00	Amplo
Divisão de Licitação e Contrato	01	1.650,00	Amplo
Gerência de Compras e Almoxarifado	01	1.400,00	Amplo
Departamento de Finanças	01	2.950,00	Amplo
Divisão de Tesouraria	01	1.650,00	Amplo
Gerência de Contabilidade	01	1.400,00	Amplo
Departamento de Fazenda	01	2.950,00	Amplo
Divisão de Tributação e Cadastramento	01	1.650,00	Amplo
Coordenadoria de Tributos	01	1.000,00	Amplo
Coordenadoria Fiscal	01	1.000,00	Amplo
Coordenadoria de Cadastramento	01	1.000,00	Amplo

NR”

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 21 de Agosto de 2013.

  
**Marcos Josevaldo Lemos**  
Prefeito Municipal